

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 31/2022

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio à distância.

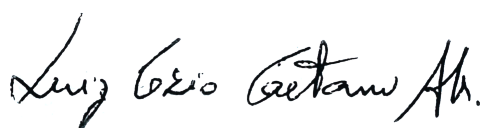
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Edificações**, constante do eixo tecnológico **Infraestrutura**, a ser oferecido na modalidade à distância, pelo SENAI/RJ, na Unidade **SENAI TIJUCA**, localizado à Rua Morais e Silva, 53, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271030.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Edificações**, na modalidade à distância, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200** horas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 10 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.



Luiz César de Souza Caetano Alves
Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAI-RJ